Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5870 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

*RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rosenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.523			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.210	17.101	28.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEMSUR	SEL
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Setembro	66.244,96	40.000,00	26.244,96
Indisponível			
Subtotal	66.244,96	40.000,00	26.244,96
Total	66.244,96		66.244,96

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 4276/2025-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 935/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014,

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora do Departamento de Operações e Permissões	DD	LUCIANA VITAL DOS SANTOS
Diretora de Departamento de Planejamento	DD	HERTA DE CÁSSIA BEZERRA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4275/2025-A.P., 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 935/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Operações e Permissões	DD	HERTA DE CÁSSIA BEZERRA
Diretor de Departamento de Planejamento	DD	LUCIANA VITAL DOS SANTOS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4274/2025-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município,Ofício nº 934/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIANE PIRES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.266, de 22 de julho de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4273/2025-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 934/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FLORIANO DE SOUZA FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4272/2025-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1476/2025-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ELIANE PIRES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, contida na portaria nº. 4251/2025-A.P., de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4271/2025-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1476/2025-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de ALBERFRAN CÂMARA GRILO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, contida na portaria nº. 4251/2025-A.P., de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 3547/2025-GS/SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20250086070,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93,

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JAQUELINE OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula nº. 16.620-1, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º* quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 29/09/2025

PORTARIA Nº. 3637/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20251416789,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CAMILA HENRIQUE SANTOS, matrícula nº. 73.709-7, ocupante do cargo de Professor Artes Visuais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3635/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMURB-20251406627,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor YUDSON DA SILVA CAMPOS, matrícula nº. 73.552-0, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria n°. 3583/2025-GS/SEMAD, de 02 de outubro de 2025, publicada no dia 03 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3634/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20220290369,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora WEDNA GABRIEL PIRES, matrícula nº. 31.847-7, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a Carga Suplementar Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3633/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241376180,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDNA BRAGA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº. 47.533-5, Educadora Infantil, B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3631/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20250691054,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DALVA DE MEDEIROS DUARTE, matrícula nº. 45.486-9, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4° quinquênio (2013/2018 e 2018/2024), pelo período de 06 (seis) meses. Ficará suspenso a Carga Suplementar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20250547506 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.034/2025	Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motocicletas, conforme condições, especificações quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	23/OUTUBRO/2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de outubro de 2025.
Josemar Tavares Câmara Junior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2025-GS/SME, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para comporem a Mesa Permanente de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Natal, doravante denominada MPN – SME/SINTE-RN/ ASSESSORIA JURÍDICA, instituída por meio do Decreto nº 13.513 de 1º de outubro de 2025, os seguintes membros:

MEMBRO	CATEGORIA	ENTIDADE
Celina Maria Lins Lobo	Titular	Procuradoria Geral de Governo
Fernando Pinheiro de Sá	Suplente	
Sérgio Eduardo da Costa Freire	Titular	Secretaria Municipal de Governo
José Serafim da Costa Neto	Suplente	
Thiago Costa Marreiros	Titular	Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal
Jucimar Costa	Suplente	
Aldo Fernandes de Sousa Neto	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Adson Soares de Azevedo	Suplente	
Arnaldo Bruno Lopes Vital	Titular	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte
José Ekeoma Alves dos Santos	Titular	
Maria de Fátima Oliveira Cardoso	Titular	
Valdilene Hipólito Ramalho	Titular	
Erlon Valério Silva de Araújo	Suplente	
Ivone Maria de Oliveira	Suplente	
Jucyana Myrna Teixeira da Silva Cenzi	Suplente	
Marlene Sousa de Moura	Suplente	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2025-GS/SME, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.
Institui o "Selo Ouro de Escola Participativa", estabelece critério e procedimento para sua concessão às unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Natal que alcançarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB/2025 e no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional de Alfabetização - Simais Alfa/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal,
CONSIDERANDO a relevância das avaliações externas em larga escala para o monitoramento, a melhoria contínua da aprendizagem e qualidade da educação básica;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e assegurar a ampla participação discente nas avaliações, condição indispensável para a formação de indicadores educacionais confiáveis;
CONSIDERANDO os cronogramas do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB/2025, do INEP, e do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional de Alfabetização - Simais Alfa/2025, no âmbito do Município de Natal;
CONSIDERANDO o Valor Aluno/Ano/Resultado - VAAR, mecanismo de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, que funciona como um prêmio para as redes públicas de ensino que demonstram melhorias na gestão educacional e nos resultados de aprendizagem e atendimento dos estudantes, no qual as redes de ensino precisam atender a algumas condicionalidades estabelecidas por lei, dentre elas a participação nas avaliações do SAEB;
CONSIDERANDO o interesse público em reconhecer e incentivar às unidades de ensino que garantirem participação mínima nas referidas avaliações;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Natal, o Selo Ouro de Escola Participativa, a ser concedido às unidades de ensino que alcançarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação no SAEB/2025 e no SIMAIS ALFA/2025, nos termos desta Portaria.
Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se percentual de participação a razão entre o número de estudantes presentes na aplicação e o número de estudantes elegíveis, conforme dados do Censo Escolar/2025.
§ 1º A apuração do percentual de participação observará a anotação nas listas de frequência das referidas avaliações;
§ 2º A unidade de ensino fará jus ao Selo quando cumprir o patamar mínimo de participação de 80% (oitenta por cento) em ambas as avaliações referidas no caput.
Art. 3º A concessão do Selo tem natureza meritória e institucional, não implicando transferência de recursos financeiros, vantagens funcionais ou qualquer outro benefício de natureza pecuniária.
Art. 4º A SME publicará no Diário Oficial do Município de Natal a lista das unidades de ensino agraciadas e emitirá certificado alusivo ao Selo, a ser disponibilizado à gestão escolar para ampla divulgação junto à comunidade.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação (SME) poderá, a qualquer tempo, revogar a concessão do Selo se constatada irregularidade na apuração ou informação incorreta que tenha influenciado o resultado.
Art. 6º O tratamento de dados pessoais para fins de apuração observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e normas correlatas, sendo vedada a divulgação de informações individualizadas de estudantes.
Art. 7º Os setores técnicos da SME e as unidades de ensino adotarão as providências necessárias ao acompanhamento das taxas de participação e à mobilização das comunidades escolares.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 162/2025-GS/SME, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância para apurar fatos de denúncia constante do Processo Administrativo nº SME-20250472301, composta pelos servidores: Renata Regina Silva de Queiroz, matrícula nº 48.546-2, como Presidente, Leonard da Silva Goes, matrícula nº 63.206-6 e Carlos Eduardo de Araújo Gomes, matrícula nº 46.450-3, como membros.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 163/2025-GS/SME, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora TÂNIA MARIA FERNANDES, matrícula nº 08.274- 1, para atuar como Gestora do Contrato nº 043/2025 e a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20250716391, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar granulado para atender às necessidades dos servidores, funcionários e visitantes do Centro de Referência em Educação Aluízio Alves (CEMURE), almoxarifado e anexo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILLE, CNPJ 23.215.454/0001-85
CONTRATADO: M C DA SILVA, CNPJ 29.541.660/0001-61
ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPIDELI DE MESQUITA Nº 352 - ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ/MACAÍBA/RN CEP 59280-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, discriminados na tabela abaixo, para suprir as necessidades da Rede de Ensino Municipal. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nesta Escola, no dia estabelecido no pedido.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 6.630,50 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;
VIGÊNCIA: 26 de março de 2024 até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 26 de março de 2024.

TERMO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI ELIZABETH TEOTONIO DA FONSECA MELO, CNPJ 23.318.540/0001-13.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 6.003,10 (seis mil e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS
NILZA ALVES CAMARA SIRINO - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ 08.241.747/0005-77. CONTRATADO: RF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 34.475.174/0001-22.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, lote 06, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-644.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar granulado para suprir as necessidades dos servidores, funcionários e visitantes do CEMURE, almoxarifado e anexo da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O contratante pagará o valor global de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária/Atividade: 2-177; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 33.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
ASSINATURAS:
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Contratante.
FLÁVIO VARELA DE CARVALHO – Representante legal da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 226/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240183306 - SMS - TCE N° 429926
PROCESSO N° 20250973556
Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24
Objeto: Aquisição de Medicamentos líquidos e semissólidos.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 226/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025
Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 08 de outubro de 2025.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 146/2023
Processo: SMS-20241248360
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57daLei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 969/2025, acostado aos autos doProcesso nº SMS-20241248360
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SEGUROS SURA S/A, CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27
Objeto: Inclusão e exclusão de itemdo Contratonº 146/2023, com reflexo financeiro de R$ 3.268,90 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e OitoReais e Noventa Centavos), na Contratação de empresa seguradora ou corretora paraprestação de serviço de seguro total veicular para veículos automotores (tipo ambulância) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, com cobertura total, inclusiveaterceiros e franquia reduzida conforme quantidades
Dotação:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 53 - Seguro em Geral
- Valor: R$ 3.268,90

- Fonte: 15000000
- Código Reduzido: 11420
- Complemento de Fonte: 1002
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.268,90 (Três Mil eDuzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste aditivo e da data da sua assinatura e termino em 22 denovembro de 2025.
Gestor: Luiz Roberto Leite Fonseca, matrícula: 32.124-9
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Ana Paula Araújo Santana
Natal, 08 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 050/2025
Processo: SMS-20241564636
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TermodeContrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 24.032/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:MÉDICA COMERCIO E PRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrito(a) noCNPJ/MF sob o nº 06.069.729/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada parafornecimento de 10 (dez) equipamentos automatizados, através do regime de comodato, com provimento de assistência técnico-científica, manutenções corretivas e preventivas dosequipamentos ofertados e fornecimento de todos os insumos necessários (incluindo tubos decoleta) para a realização de exames de BIOQUÍMICA, necessários para umquantitativoanual previsto, visando atender às Unidades de Urgência/Emergência, UnidadesHospitalares e Ambulatoriais
Dotação:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICOLABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais - Valor: R$ 4.377.570,00 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11436
Valor: O valor total da contratação é de R$. 4.377.570,00 (Quatro milhão trezentos e setentaesete mil quinhentos e setenta reais), cujos valores unitários encontram-se na cláusulaprimeira, sub cláusula 1.2.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da datadeassinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107daLei n° 14.133, de 2021.
Gestor: Paulo César Freire dos Santos
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Soraya Meira de Andrade Rosa
Natal, 08 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 052/2025
Processo: SMS-20250373508
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Art. 75º daLei Federal 14.133/2021, de acordo com parecer jurídico nº 835/2025, acostado aos autos doProcesso Administrativo n° SMS-20250373508, Termo de Referencia e Termo de dispensade eletrônica nº 012/2025, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GESTEC – Gestão e Tecnologia Para Saúde, CNPJ sob o n. 26.583.095/0001-07
Objeto: Contratação, emergencial, de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, comfornecimento de mão de obra (dois técnicos) e material (ferramentas, instrumentos, peças, eacessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestãoda manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOSDEATENÇÃO ESPECIALIZADA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Valor: R$ 583.2001,3500 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 13877
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais)
Vigência: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Gestor: Adilson Francisco de Medeiros, Mat:35.270-5
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Luís Carlos Alves da Silva
Natal, 08 de outubro de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 224/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.014/2024-SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº 20240177136 - SMS - TCE n° 419030
PROCESSO N° 20251062804
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09
Objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial da Portaria n° 344/98
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.32-Sub-Elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 224/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 08 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO
Na publicação da Extrato do termo do instrumento contratual ordem de compra mc n 215/2025, no Diário Oficial do Município, de 07 de outubro de 2025, página 7
ONDE SE LÊ:
Contratado: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-28
LEIA-SE:
Contratado: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26
Assinatura:
Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal
Natal/RN, 08 de outubro de 2025
**Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 062/2025-GS/SEFIN , NATAL(RN), 09 DE OUTUBRO DE 2025
Informa para o exercício de 2025 o percentual de que trata o art.172 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, para os fins ali previstos e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, pelo artigo 178 da Lei nº 3.882, Código Tributário Municipal, e pelos artigos 2º, inciso I e IV e 64, inciso XVIII do Decreto nº 10.705 de 27 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a disposição legal constante no artigo 172 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989,
RESOLVE:
Art. 1º – Informar o percentual de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) a ser aplicado, para o exercício de 2026, para fins de cumprimento do disposto no artigo 172 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, conforme divulgação do IPCA-E publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 2º – Determinar a imediata implantação dos atos administrativos necessários à perfeita aplicação e cumprimento desta Portaria.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 113/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA
A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 30/09/2025:
Processo nº: SEFIN – 20250926965
Assunto: RCL/ISS autônomo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: AVIO LUCAS CORIOLANO MONTEIRO
Recurso Eletrônico/2025 – TATM - Ex-Officio
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO Nº 240/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E

IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais por unanimidade dos presentes e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 30 de setembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20241670894
Assunto: RCL/ IPTU e Taxa de Lixo
Recorrente: NELSON PATRICIO DE OLIVEIRA
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 241/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/ TAXA DE LIXO. EXERCICIOS DE 2014 A 2018. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS DÉBITOS. INEXISTÊNCIA. REQUERENTE NÃO FIGURA NA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESDE 2009. PROCESSO 20241393386. PRINCIPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. REFORMA DA DECISÃO DE 1º. GRAU. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reformar a decisão de 1º. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2018 do requerente supracitado, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 30 de setembro de 2025.

Processo nº: SEFIN -20241671238
Assunto: RCL/ IPTU e Taxa de Lixo
Recorrente: NELSON PATRICIO DE OLIVEIRA
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2025 -TATM –Voluntário
Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 242/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO. EXERCICIOS DE 2014 A 2018. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS DÉBITOS. REQUERENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DA PROVA.. PROCESSO 20241460415. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS AJUIZADOS E NÃO PRESCRITOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar IMPROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2018 do requerente supracitado, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 30 de setembro de 2025.
Natal/RN, 01 de Outubro de 2025.
Clarice Dantas Revoredo Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 02/10/2025:
Processo nº: SEFIN – 20250806781
Assunto: RCL/ISS Autônomo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: RACHEL SALVIANO DE BRITO COSTA LOPES
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 243/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS. AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO NO MUNICIPIO DURANTE TODO PERIODO RECLAMADO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 60 DO CTMN. JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL. RECURSO EX OFICCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso EX OFICIO interposto e negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a reclamação, confirmando a decisão de 1ª instância, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 02 de Outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250749354
Assunto: Restituição de ISS
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: MARSOL HOTEIS E TURISMO S/A
Recurso Eletrônico/2025 – TATM - Ex-Officio
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO N.º 244/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS. COMPETÊNCIAS JULHO/2024. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS EM DUPLICIDADE PARA O MESMO FATO GERADOR. PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DOS DOCUMENTOS EFETIVADO PELA FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a restituição, nos termos do voto do Relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 02 de outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250884693
Assunto: RCL/ IPTU e Taxa de Lixo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: REALIZA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Recurso Eletrônico/2025 – TATM - Ex-Officio
Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
ACÓRDÃO Nº. 245/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/TLP. VALOR VENAL DO IMÓVEL ACIMA DO VALOR DE MERCADO. CANCELAMENTO DA TAXA DE LIXO. IMÓVEL NÃO ASSISTIDO PELA COLETA DA URBANA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso Ex-officio, e negar provimento, para manter a decisão de primeira instância, julgando pela PROCEDÊNCIA da reclamação para excluir todos os lançamentos da Taxa de Limpeza Pública contra o imóvel de sequencial nº 92389049 e alterar os lançamentos do IPTU de 2021 a 2025, de modo a considerar o valor venal do imóvel em R$ 2.292.070,18, em consonância com o parecer da procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora.
Sala Virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 02 de outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250613126
Assunto: RCL/TVS
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: CLINICA SANTA RITA PEDIATRIA LTDA
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 246/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO TVS. COBRANÇA BASEADA EM ÁREA MAIOR DO QUE A EFETIVEMENTE OCUPADA. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 114 E SEGUINTES CTMN. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso EX-OFICIO interposto e em negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de piso em todos os seus termos, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.
Sala Virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 02 de outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250046663
Assunto: RCL/ IPTU e Taxa de Lixo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: EDENISIO DAMIRES DA SILVA
Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
Acórdão n° 247/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. TROCA DE TITULARIDADE. POSSIBILIDADE. ARTIGO 18 DO CTMN. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso EX-OFFICIO interposto, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.
Sala Virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 02 de outubro de 2025.
Natal/RN, 08 de Outubro de 2025.
Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 061/2025-GS/SEINFRA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro civil Paulo Tarcísio Lopes, Matrícula 73.126-4, CREA 210401541-3, Diretor do Departamento de Conservação desta Secretaria (Gestor) e o engenheiro civil Sueldo Florêncio de Medeiros Costa, CREA nº 210384506-4, matrícula 06.863-2 (Fiscal), integrante do quadro técnico desta Secretaria, para gerenciar e fiscalizar o Contrato nº 010/2025-Seinfra-CE. Nº 22.013/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGIME DE EXECUÇÃO SEMI INTEGRADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE

DRENAGEM URBANA NA AVENIDA PRESIDENTE SARMENTO (AV. 04) – BAIRRO ALECRIM – NATAL/RN. INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS: PLANTAS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANO DE ATAQUE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ELABORADO E APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMPREENDENDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, contratados com a empresa: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

04º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2024 (Concorrência Eletrônica nº 90.019/2024-SEINFRA)
Processo Eletrônico: Seinfra nº 20251445070
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 21/10/2025, expirando em 19/01/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 10/10/2025, expirando em 08/01/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA CIDADE DO NATAL – RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 6º incisos XVII e 111º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada
Natal, 08 de outubro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário segue abaixo elencado.
As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SEMDES 20251094293	22.022/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO, CONSTRUÇÃO DA GUARITA E CASA DE LIXO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL – NATAL/RN.	24/10/2025	09:00 h

Natal, 08 de outubro de 2025.
Alcemir de Carvalho Silva – Pregoeiro - Agente de Contratação - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 152/2025 – STTU/GS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato n° 23.002/2025/SEMAD, realizado através do processo administrativo n° SEMAD - 20251317160 cujo objetivo é aquisição de água mineral envasada sem gás, em copos de 200ml, para atender as necessidades, condições, quantidades e exigências estabelecidas, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU e a empresa a EMPRESA ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL – MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 70.142.310/0001–26;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº.: 028/2022– STTU
Processo Nº: STTU-20250950190
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAÕ DE OBRA LTDA – CNPJ: 02.567.270/0001-04
Objeto: Repactuação com base na nova convenção coletiva no percentual fixado nas planilhas que integram o processo, as quais passam a fazer parte do presente termo aditivo. Valor mensal: R$ 5.536,57 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), retroativo a maio/2025.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos de Despesas 33.90.37 – Locação de Mão de Obra - Fonte 17530000 – SubElemento:99
Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/09/2025
Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Jonas Alves da Silva - CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAÕ DE OBRA LTDA
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 86/2025
NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 26/2025.
O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:
Considerando o processo administrativo SEL- 20251357812, que trata sobre Termo de Fomento 26/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.
Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20251357812 , perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.
Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Natal, 08 de outubro de 2025.
HERMES CÂMARA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 87/2025
NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 26/2025.
O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:
• Considerando o processo administrativo SEL- 20251357812 que trata sobre Termo de Fomento 26/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 26/2025, os funcionários abaixo designados:
ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 73.521-7 (PRESIDENTE)
LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA – MATRÍCULA 73.621-8 (MEMBRO)
DENNIS FERNANDES LISBOA - MATRÍCULA Nº 26.174-2 (MEMBRO)
Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL- 20251357812, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.
Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Natal, 08 de outubro de 2025.
HERMES CÂMARA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025
PROCESSO Nº 20251357812
PARCEIROS:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM GUARAPES-COMAG-CNPJ Nº 12.927.611/0001-69
ENDEREÇO: : Rua da Ribeira, S/N, Guarapes, Natal – RN, cep. 59074-670 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14
OBJETO: Apoio ao Projeto Transformando Vidas com Taekwondo.
VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado justificadamente.
Natal, 08 de outubro de 2025.
PARCEIROS:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM GUARAPES-COMAG – Marcílio de Oliveira Bezerra

---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2024
Processo Administrativo: SEL-20241315857
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Esporte e Lazer - SEL
CONTRATADA: AM SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.999.366/0001-77
OBJETO: Prorrogação temporária de contrato de prestação de serviço de Locação de impressoras (multifuncionais lasers monocromáticas, multifuncional colorida e laser monocromática) com toners, reposição de peças,. Fundamentação legal No art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite o acréscimo quantitativo ou de valor até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e no art. 107, inciso I, da mesma Lei, que autoriza a prorrogação dos prazos contratuais para assegurar a continuidade dos serviços. no valor de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL artigo 107, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Natal, 08 de outubro de 2025.
ASSINATURAS
Hermes Câmara de Souza – Contratante
Amando Lula de Medeiros- Contratada

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 03/2025

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 003/2025, Processo administrativo eletrônico nº SEL-20250950670 do tipo menor preço tendo como Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando à confecção de materiais impressos e visuais destinados à divulgação, organização e execução das ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 09/10/2025 a 13/10/2025 – e a etapa de lances ocorrerá neste dia 13/10/2025 - 08:00h no site portaldecomprasnatal.com.br: Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000238/2025 Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL, localizada na Rua Jundiaí, nº 644, Tirol, Natal/RN – CEP: 59020-120, e/ou enviadas através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Flávia Maria de Menezes Monteiro – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN.

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251357812

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM GUARAPES – COMAG , conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para a entidade por meio do Projeto Transformando Vidas com Taekwondo, que visa ofertar aulas de Taekwondo para crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Eribaldo Medeiros.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 08 de outubro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA-Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA,030/2025,DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhara a execução do contrato de prestação de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Arthur Ricart Andrade do Amaral, matrícula nº 73.495-0, para atuar como Gestor e o servidor *George Matheus Dionísio de Oliveira, matrícula nº 73.230-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2025, referente ao Processo nº 20251092975, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, com competência para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal, 03 de setembro de 2025

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes -SEHARPE

*Republicada por incorreção, publicada no DOM do dia 04.09.2025 – páginas 9/10

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 21/2025 – DAF/SEMIDH, 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE,PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,No uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 21/2025 – SEMIDH

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora , BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ, matrícula nº 73.638-2, para atuar como GESTORA do Contrato nº 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 20251029130, que trata de Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar a servidora Allana Pereira Jales, matrícula nº 73.649-4, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTOR SUBSTITUTO a servidora JONILYARE BARROS DA CUNHA, matrícula nº 73.342-3, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de outubro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

PORTARIA Nº 22/2025 – DAF/SEMIDH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé, matrícula 73.638-2 para ser Gestora que irá acompanhar o Termo de Fomento n° 01/2025 entre a SEMIDH e a OSC Associação De Crianças E Adolescentes com Espinha Bífida, Hidrocefalia, Bexiga Neurogênica e Paralisia Cerebral Do Rio Grande Do Norte – Neurinho, conforme Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

Natal/RN, 08 de outubro de 2025

PORTARIA Nº 23/2025 – DAF/SEMIDH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Fomento nº 01/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Minorias e Pessoas com Deficiência – SEMIDH e a Organização da Sociedade Civil NEURINHO, que tem por objeto a produção e impressão da revistinha “Os Neurinhos”, a manutenção e modernização das redes sociais institucionais e o pagamento do aluguel da sede da OSC, conforme Plano de Trabalho anexo ao instrumento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Rosângela Kalina Veloso Silva – Matrícula: 73.601-8, Ruth Brito de Lima – Matrícula: 73.429-3 e Jonilyare Barros da Cunha – Matrícula: 73.342-3.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 24 de setembro de 2025 e término em 23 de setembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante justificativa e ato formal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

Natal/RN, 08 de outubro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
PROCESSO: SEMIDH-20251086924
CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ESPINHA BÍFIDA, HIDROCEFALIA, BEXIGA NEUROGÊNICA E PARALISIA CEREBRAL DO RIO GRANDE DO NORTE – NEURINHO
OBJETO: Produção e impressão da revistinha "Os Neurinhos", a manutenção e modernização das redes sociais institucionais e o pagamento do aluguel da sede da OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento.
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura em 24 de setembro de 2025.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE:08.422.150.1-233 – Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos.-ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
REDUZIDO: 14817
FONTE: 15000000
VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
Natal/RN, 08 de outubro de 2025.
Luciana Dantas da Costa Oliveira - Secretária Municipal - SEMIDH

---

*EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
N° DO PROCESSO: 20251029130
NOME DA EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
ENDEREÇO: R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR. CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH. Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000
Anexo: 1
Valor: R$12.300,00(Doze mil e trezentos reais).
Natal/RN, 08 de outubro de 2025.
Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 08 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA, 017/2025,DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEPAE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como "GESTOR" do contrato entre esta Secretaria e o SEBRAE-RN o qual tramita no "Portal Directa" sob o registro de número: SEPAE-20251453099
Nome: Marcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Cargo: Diretora de Estruturação de Parcerias e Concessões-Matrícula: 73.644-4-CPF nº: 242.827.664-68
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,
ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA
Secretário SEPAE

PORTARIA, 018/2025,DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEPAE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como "FISCAL" do contrato entre esta Secretaria SEBRAE-RN o qual tramita no "Portal Directa" sob o registro de número: SEPAE-20251453099
Nome: Felipe Feliciano de Almeida-Cargo: Chefe do Setor de Administração Geral e Almoxarifado-Matrícula: 73.608-5-CPF nº: 700.368.744-50
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,
ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA
Secretário SEPAE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 64/2025 – PGM/GAB, NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor, Paulo Roberto De Morais, matrícula nº 010278, para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM- 20250605654, que faz referência as Ordens de Compra n° 034/2025 e 035/2025 cujo objeto é a aquisição materiais de informática.
Paragrafo único. O fiscal terá a atribuição de:
I - verificar se a entrega dos produtos está de acordo com o estabelecido na ordem de compra;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução da aquisição;
III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no Termo de Referência, atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação à contratada para regularização da impropriedade, caso constatada;
IV - emitir relatório final da prestação de serviço atestando conformidade com a ordem de compra;
V - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELINA MARIA LINS LOBO
Procuradora-geral do Município

PORTARIA Nº 65/2025 – PGM/GAB, NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor, Rodrigo Duarte De Aquino Pereira, matrícula nº 73.431-6, para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM- 20250949230, que faz referência as Ordens de Compra n° 036/2025, 037/2025, 038/2025 e 039/2025 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais diversos de videomonitoramento e apoio técnico-operacional.
Paragrafo único. O fiscal terá a atribuição de:
I - verificar se a entrega dos produtos está de acordo com o estabelecido na ordem de compra;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução da aquisição;
III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no Termo de Referência, atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação à contratada para regularização da impropriedade, caso constatada;
IV - emitir relatório final da prestação de serviço atestando conformidade com a ordem de compra;
V - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELINA MARIA LINS LOBO
Procuradora-geral do Município

XII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
*EDITAL nº 005 – PGM/NATAL, 08 de outubro de 2025.
LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NA 2ª ETAPA
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 49/2025 – PGM/GAB, NATAL, 02 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), bem como a dos candidatos(as) DESCLASSIFICADOS(AS) na II ETAPA do XII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025:

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Luan Gomes da Silva	8,25	6	7,13
2	Rosângela Souto da Costa Medeiros	7,77	2	4,89

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Átila Ferreira do Nascimento Sales	Art. 27, §1° do Edital n°. 001 – PGM/NATAL.
2	Círio de Oliveira e Melo	

Aurino Lopes Vila
Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes
Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza
Membro da Comissão
* Republicado por incorreção

XIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
*EDITAL nº 005 – PGM/NATAL, 08 de outubro de 2025.
LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NA 2ª ETAPA
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 50/2025 – PGM/GAB, NATAL, 02 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), bem como a dos candidatos(as) DESCLASSIFICADOS(AS) na II ETAPA do XIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do DIREITO, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025:

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Luan Gomes Da Silva	9,01	6	7,51
2	Riquele Karina Alves	8,28	6	7,14
3	Paulo Roberto Oliveira da Silva	8,70	4	6,35
4	Flávia Nayara Lins Rodrigues	9,27	3	6,14
5	Ana Carolina Guimarães Fernandes	8,82	3	5,91
6	Isabela Cristina Oliveira de Lima	8,71	3	5,86
7	Júlia Costa de Araújo	9,17	2	5,59
8	Lara Raquel Jerônimo da Costa	8,94	2	5,47
9	Gislaine Santos de Brito Nunes de Lima	8,52	2	5,26
10	Raphaela Gomes Maia da Silva	8,50	2	5,25*
11	Alicia Oliveira da Silva	9,49	1	5,25*
12	Mayse Kelly Medeiros da Fonsêca	8,40	2	5,20*
13	Eva Maria Pimentel Maia	8,39	2	5,20*
14	Andressa Ramalho Borges	8,18	2	5,09
15	Janderson Erik Lopes Fernandes	9,09	1	5,05
16	Kadson de Oliveira Souza	8,80	1	4,90
17	Augusto Etrusco Itabaiana	8,73	1	4,87
18	Raíssa Caynara Ferreira de Moura	8,71	1	4,86
19	Marina Lima de Aguiar Souza	8,60	1	4,80

*Aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 29, I, do Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025.

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)				
SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)
1	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	8,31	1	4,66

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Alícia de Lima Luduvico	Art. 27, §1° do Edital n°. 001 – PGM/NATAL.
2	Arthur Sávio Cordeiro da Silva	
3	Diogo Brawling Rodrigues Moreira da Luz	
4	Francisca Daiany de Souza Pereira	
5	Gladivan Paiva Fernandes Filgueira Júnior	
6	Italo Camilo de Souza Bezerra	
7	Maria Clara de Melo Alves	
8	Ramon Kaian Fontes de Carvalho	
9	Wellen Fernanda de Oliveira Silva Leite	

Aurino Lopes Vila
Presidente da Comissão
Eros Ferreira de Souto Bentes
Membro da Comissão
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza
Membro da Comissão
* Republicado por incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 064/2025-GP/NATALPREV, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n° 20251452939 – NATALPREV, de 07/10/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de CLEONICE TEIXEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 046.643.654-89, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, §1°, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado MANOEL SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 103.930-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 12 de setembro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
CLEONICE TEIXEIRA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 341/2025 – GP/FUNCARTE DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte- 20251231290

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de outubro de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 342/2025 – GP/FUNCARTE DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte- 20251383112

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de outubro de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 343/2025 – GP/FUNCARTE DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte- 20251389790

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;
2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de outubro de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025

Nº do processo: Funcarte- 20251383112
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: Trata-se de Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença que tem por objeto a realização de quatro oficinas culturais de experimentação audiovisual, com foco na produção de brinquedos ópticos a partir de materiais reutilizáveis e recicláveis, destinadas a crianças em situação de vulnerabilidade social nas quatro regiões de Natal/RN, visando a promover inclusão cultural, desenvolvimento criativo e fortalecimento dos direitos culturais em consonância com as diretrizes do Programa Governamental. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
TÂNIA COSTA - Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20251340014
Nome do Credor: GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, para apresentação de Juninho Swing 7, na programação do evento Nosso Samba A Vontade, que acontecerá na Rua São Geraldo, em frente ao Mercado das Quintas, Bairro Quintas, Natal/RN, no dia 11 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.
Natal/RN, 08 de outubro de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte- 20251340022
Nome do Credor: EDIVANILSON BEZERRA PAULO
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Objeto: contratação da empresa 54.718.926 EDIVANILSON BEZERRA PAULO, inscrita no CNPJ Nº 54.718.926/0001-46, referente atração musical de Edivanilson Paixão e banda, na programação do evento Festa dos Santos Mártires, que acontecerá na Avenida Miguel Castro, s/n, Nazaré, Natal/RN, no dia 11 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento
Natal/RN, 08 de outubro de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025
Nº do processo: Funcarte- 20251389790
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: Trata-se de Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença que tem por objeto a realização do Projeto "Circuito Cultural Ixê", voltado à promoção, valorização e difusão das culturas afro-brasileira, indígena e populares por meio de oficinas formativas, apresentações artísticas e ações de engajamento comunitário, com vistas a fortalecer a identidade cultural, estimular a consciência crítica e ampliar o acesso democrático à arte, em conformidade com as diretrizes governamentais de inclusão social e valorização da diversidade cultural. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
TÂNIA COSTA - Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025
Nº do processo: Funcarte- 20251231290
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: Trata-se de Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença que tem por objeto realizar mais uma edição do projeto "Voz, Violão e Samba", por meio da realização de apresentações mensais de artistas potiguares, visando a promover o acesso à cultura, valorizar a música brasileira e incentivar a produção artística local, em consonância com as diretrizes de fomento à cultura e bem-estar social do programa governamental. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de2015.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
TÂNIA COSTA - Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 124/2025 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar os senhores RAFAEL VIANA MACEDO, matrícula nº 73.707-0 e ERIDÁLIA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.834-1 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 008/2025, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa DNH Imagens Médicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.305.934/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames médicos (laboratoriais e clínicos).
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 08 de outubro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

---

*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/25
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso I da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20250577685
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia (obra civil) em uma sala do ponto de apoio para os garis, localizada na Redinha.
NOME DO CREDOR: Fabricio & Filho Ltda-CNPJ: 12.999.165/0001-06
ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos, 262 - Centro - Vera Cruz - Natal/RN - CE´P 59.184-000
*Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA -*Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica-*Sub-Elemento: 99 - Outros Serviços
*Fonte: 15000000
*Anexo: 1
*Reduzido: 13403
Valor: R$ 9.053,26(Nove mil, cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos.)
Natal, 22 de agosto de 2025
.Alvamar Silva do Vale- Diretor Presidente
*REPEUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/25
PROCESSO ELETRONICO: 20250229768
CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
CONTRATADO: DHN Imagens Medicas Ltda-CNPJ: 15.305.934/0001-09
OBJETO: Contratação empresa especializada para realização de exames médicos (laboratoriais e clínicos) dos funcionários da Urbana, conforme especificações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora
VIGÊNCIA - O presente Contrato terá prazo de vigência de 01(um) ano, do período de 07 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026.
Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade: 15.122.0001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica-Sub-Elemento: 36 - Serviços Médicos Odontológicos e Laboratoriais
Fonte: 15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13403
Valor: O valor do presente CONTRATO é de R$ 254.702,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos.), não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso a compra não sejam executadas.
DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 07 de outubro de 2025
ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale
CONTRATADO: Raimundo Ribeiro da Hora Neto

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

*PORTARIA Nº 0685/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor WESLLEY SOUZA WANDERLEI, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete da Vereadora Anne Lagartixa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO
*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0692/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar JOSE MARCOS DE SOUZA GAIAO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0693/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar RAYANE DA CRUZ TRINDADE do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0694/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JOSE MARCOS DE SOUZA GAIAO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0695/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RAYANE DA CRUZ TRINDADE para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0696/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar RUAN PATRICK DE LIMA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0697/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MIKAELLA NAYARA ALVES DA COSTA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADOR:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias